



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VIAGEM - CEARÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09 DE ABRIL DE 2026

Edição nº 003/2026

PÁGINA 1

EXPEDIENTE

Jose Carneiro Dantas Filho (Prefeito Municipal)
Jeyne Ellen Marinho Mesquita (Vice-Prefeita)
Jose Carlito de Lima Junior (Chefe de Gabinete)

ÍNDICE

PREFEITURA DE BOA VIAGEM	2
GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1742/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREAS EM FAVOR DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	2
AVISO DE REVOGAÇÃO	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	3



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1742/2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREAS EM FAVOR DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREAS EM FAVOR DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), INTEGRANTE DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do seguinte imóvel:

I. Matrícula n. 2314 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Boa Viagem - CE;

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, a realizar a doação do seguinte imóvel:

Parágrafo único. Matrícula n. 2314 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Boa Viagem - CE.

Art. 3º. A doação do imóvel, descrito nos artigos anteriores, será efetuada em favor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.190.167/0001-50.

Parágrafo único. A doação prevista nesta Lei tem como objetivo exclusivo atender a demanda habitacional desta municipalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2026.

Publicado por: Bárbara Gabrielle Santana da Cruz
Código identificador: 8367ba7d-40ba-4c14-af58-e2c5bc51bf09

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.17.01- O(A) Secretária de Finanças do Município de Boa Viagem/CE, através do seu Ordenador(a) de Despesas, resolve **REVOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.17.01**, destinado a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA COM EXPERTISE TRIBUTÁRIA COM ESPECIALIDADE E FINALIDADE DE: I) REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES CONFORME TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1130 DO EG. STF, ASSIM COMO: II) NA RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS DE PARCELAS INDENIZATÓRIAS E DEMAIS ELEMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA PAGAS INDEVIDAMENTE PELO CONTRATANTE SOBRE DE SUA FOLHA DE PAGAMENTO - PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.055/2021 DOS SERVIDORES/EMPREGADOS/CONTRATADOS SUBMETIDOS A ESTA GESTÃO, À CITAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO, AUXÍLIO DOENÇA, SALÁRIO MATERNIDADE, 1/3 FÉRIAS, HORA-EXTRA, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO E INSALUBRIDADE, AUDITAR E ALINHAR RECUPERAÇÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS JÁ LISTADAS EM ADEQUAÇÃO GILL FAP (ANTIGO SAT/RAT) EM TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. Conforme justificativa nos autos. Boa Viagem/CE, 09 de Abril de 2026. Cícera Flávia Bezerra Lopes. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças.

Publicado por: Bárbara Gabrielle Santana da Cruz
Código identificador: ed84fd3f-5029-40f3-8e52-945301da25ac





SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM/CE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260323/0002-22 - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.08.01 - O(A) SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2026.04.08.01, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.08.01. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, CONSISTENTES NA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM BASE NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS TABELAS TUNEP (TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS) OU IVR (ÍNDICE DE VALORAÇÃO DO RESSARCIMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.10.122.0002.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.02. **CONTRATADOS(AS):** GONCALVES SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **VALOR GLOBAL ESTIMADO A SEREM RECUPERADOS:** R\$ 4.469.254,52 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **PREVISÃO DE PAGAMENTOS À TÍTULO DE HONORÁRIOS:** R\$ 670.388,17 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A R\$ 0,15 (QUINZE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADOS EM PROL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CORRESPONDENDO SEU PERCENTUAL EM 15,00% (QUINZE POR CENTO). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** SAULO GONCALVES SANTOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA. 09 DE ABRIL DE 2026. ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por: Francisco Romulo Rodrigues Feitosa
Código identificador: f509392f-f38c-4b84-8950-4747d3bb681a





EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

boaviagem.ce.gov.br

Jose Carneiro Dantas Filho
Prefeito

Jeyne Ellen Marinho Mesquita
Vice-Prefeita

Jose Carlito de Lima Junior
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal - Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, CEP 63.870-000 - Boa Viagem/CE
Telefone: (88) 98179-4967

